



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT**

**PORTARIA Nº 016, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

Determina a devolução de diárias recebidas para a participação na 6ª Plenária do CRT – 04 – PR/SC em 20.03.2020, as recebidas pela participação de reunião que seria realizada na sede do CRT – SP em 19.03.2020. E autoriza as remarcações de passagens aéreas relativas aos eventos descritos.

**O Presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação em que o Brasil se encontra neste momento em relação a pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício nº 036/2020/Pres, enviado pelo Presidente do CRT - 04 – PR/SC, com data de 03 de março de 2020, que convidou a Diretoria Executiva do CFT para participar da 6ª Plenária do CRT – 04 – PR/SC, a ser realizada em data de 20.03.2020, no GOLDEN HOTEL & EVENTOS, na cidade de São José – SC;

Considerando o Ofício nº 097/2020 - GAB/CFT, datado de 11 de março de 2020, que confirmou a participação da Diretoria Executiva do CFT na reunião a ser realizada em data de 20.03.2020, no GOLDEN HOTEL & EVENTOS, na cidade de São José – SC;

Considerando o Ofício nº 065/2020 – GAB/CRT-SP enviado pelo Presidente do CRT- SP, para participação da Diretoria Executiva do CFT, na reunião a ser realizada na cidade de São Paulo/SP, em data de 19.03.2020;

Considerando o Ofício nº 077/2020 - GAB/CFT, datado de 06 de março de 2020, que confirmou a participação da Diretoria Executiva do CFT na reunião do CRT-SP, a ser realizada na cidade de São Paulo/SP, em data de 19.03.2020;

Considerando que as referidas reuniões foram adiadas;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar a devolução de diárias recebidas para a participação da 6ª Plenária do CRT – 04 – PR/SC, a ser realizada em data de 20.03.2020, bem como as recebidas para a participação de reunião do CRT–SP, a ser realizada na cidade de São Paulo/SP, em data de 19.03.2020.

**Art. 2º.** Autoriza as remarcações de passagens aéreas relativas aos eventos hora descritos, bem como os já emitidos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de março de 2020.

  
**WILSON WANDERLEI VIEIRA**  
Presidente